



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019

## 1. PREÂMBULO

**1.1** - A **CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/n°, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Resolução n° 230/2017 e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n° 237/2018 comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n° 014/2018, na **Modalidade Pregão Menor Valor, com adjudicação por item, do tipo Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

**1.2** Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, **até 09h30m do dia 25 de Janeiro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09h45m no Plenário da Câmara**, no mesmo endereço.

## 2. OBJETO

**2.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação, material de higiene e limpeza e copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal de Porto União, conforme segue:

| Item | Descrição  | Qtd | Especificação         |
|------|--|-----|-----------------------|
| 1    | Leite longa vida integral -acondicionados em embalagens longa vida, com duração a partir da entrega de 03 meses. | 700 | Embalagem de 1 litro. |
| 2    | Chá natural mate – com 25 sachês cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.            | 50  | Caixa com 40 gramas.  |
| 3    | Chá de camomila – com 10 sachês cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.             | 50  | Caixa com 10 gramas.  |
| 4    | Chá de erva-doce – com 10 sachês cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.            | 50  | Caixa com 10 gramas.  |
| 5    | Chá de cidreira – com 10 sachês cada caixa. Validade   | 50  | Caixa com 10 gramas.  |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |      |  |
|----|---|------|--|
|    | mínima de 06 meses a contar da data de entrega.   |      |  |
| 6  | <b>Chá de hortelã</b> – com 10 sachês cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.  | 50   | Caixa com 10 gramas.                               |
| 7  | <b>Biscoito Cream Cracker</b> – Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo três unidades em cada pacote de 400 gramas. Validade mínima oito de meses a contar da data de entrega.   | 150  | Pacotes com 400 gramas.                            |
| 8  | <b>Biscoito amanteigado</b> - Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo três unidades em cada pacote de 330 gramas. Validade mínima de oito meses a contar da data de entrega.   | 150  | Pacotes com 330 gramas.                            |
| 9  | <b>Água Mineral Natural sem gás:</b> acondicionadas em garrafas descartáveis com capacidade de 500 ml a 510 ml, com teor de <b>SÓDIO menos que 5,0</b> .  | 5000 | Unidade.   |
| 10 | <b>Suco Pronto</b> – de caixa, embalagem de 1 litro, nos sabores de uva, pêssego, maracujá e abacaxi.   | 300  | Unidade.   |
| 11 | <b>Café torrado e moído:</b> empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 gramas, contendo “selo de pureza”, com validade mínima de 60 dias.  | 200  | 42 unidades de 500 gramas – totalizando 21 quilos. |
| 12 | <b>Açúcar refinado:</b> especial acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos.   | 30   | Pacotes de 5 quilos.                               |
| 13 | <b>Adoçante dietético:</b> líquido - frasco com 100 ml  | 50   | Unidade.   |
| 14 | <b>Água Mineral:</b> Recarga de 20 (vinte e quatro) galões de água mineral, com capacidade de 20 litros - Registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO, com teor de <b>SÓDIO menos que 5,0</b> .   | 80   | Recarga de 30 galões de 20 litros                  |
| 15 | <b>Filtro para Café:</b> 100% celulose, para porta filtro nº 103, com bordas reforçadas, com 40 unidades cada.  | 50   | Unidade.   |
| 16 | <b>Guardanapo de papel</b> - Folha simples 30cm X 31cm pacote c/100 folhas, com ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Apresentar na proposta  | 50   | Pacote.  |
| 17 | <b>Isqueiro grande</b>  | 20   | Unidade.   |
| 18 | <b>Copo de vidro</b> , incolor, 350 ml, com as seguintes características: com capacidade de 350 ml; medindo 67,5 mm de diâmetro; 140 mm de altura; incolor; sem detalhes.   | 20   | Unidade.   |
| 19 | <b>Xícara para café com pires</b> , em porcelana, 65 ml, com as seguintes características: de formato redondo; na cor branca; sem detalhes; com capacidade de 65 ml; medindo 4,8 cm de diâmetro; 5,5 cm de altura; acompanhada de pires de porcelana, medindo 10,7 cm de diâmetro, na cor branca, sem detalhes. | 20   | Unidade.   |
| 20 | <b>Garrafa térmica</b> –<br>Capacidade <b>1,8L</b><br>- Sistema de Pressão;<br>- Com alça, corpo em Aço Inox;<br>- Ampola de Vidro;   | 6    | Unidade.   |
| 21 | <b>Água sanitária:</b> com registro no MS, embalagem de 1 litro alvejante, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, validade de no mínimo seis meses.   | 100  | Unidade.   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |     |          |
|----|---|-----|----------|
| 22 | <b>Sabão em pó:</b> com embalagem de 1 kg   | 10  | Unidade. |
| 23 | <b>Limpador Tira Limo</b> – com cloro ativo – líquido – embalagem plástica de 500 ml - tampa tipo Flip-Top.   | 20  | Unidade. |
| 24 | <b>Detergente de Louças:</b> detergente com glicerina, embalagem plástica de 500 ml. Testado dermatologicamente.  | 50  | Unidade. |
| 25 | <b>Limpador perfumado:</b> para limpeza geral – indicado para pisos, azulejos, fórmicas, pias, bancadas embalagem de 500 ml.  | 200 | Frasco.  |
| 26 | <b>Desodorizador de ambientes:</b> composição: álcool desodorizado, emulsionante, essência, corante e veículo, ph 6,5 - 7,5, com identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição: puro, com embalagem: frasco de <b>500 ml</b> , fixação no ambiente de 8 a 24 h. | 40  | Unidade. |
| 27 | <b>Cera líquida incolor, ANTIDERRAPANTE.</b><br>- Frasco de 750 ml - plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo seis meses, e data de fabricação não superior a sessenta dias, contados da data de entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.                       | 50  | Unidade. |
| 28 | <b>Cera em pasta com SILICONE incolor:</b> 400 gramas com rápida secagem e brilho duradouro   | 50  | Unidade. |
| 29 | <b>Removedor de cera:</b> Para todos os tipos de piso, indicado para remover o acúmulo R\$ de cera em superfícies que possuem manchas, arranhões e escurecimento após várias aplicações de cera. Embalagem de 1 litro.  | 30  | Frasco.  |
| 30 | <b>Saponáceo cremoso:</b> Ideal para retirar a sujeira e a gordura acumulada, frasco de 300 ml de saponáceo.  | 30  | Unidade. |
| 31 | <b>Óleo de peroba:</b> Composição:<br>Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.   | 20  | Unidade. |
| 32 | <b>Lustra moveis:</b> brilho, proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Composição: Ceras, silicões, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Frasco de 200 ml.  | 30  | Unidade. |
| 33 | <b>Esponja para Limpeza:</b> dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110 mm x74mm x 23 mm; com formato retangular; poliuretana e fibra sintética; na cor verde/amarela (limpeza pesada); embalagem contendo 3 unidades.   | 10  | Pacote.  |
| 34 | <b>Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso e Azulejo.</b>   | 10  | Unidade. |
| 35 | <b>Álcool líquido 70%</b> - embalagem plástica de 1 litro.  | 30  | Unidade. |
| 36 | <b>Pedra Sanitária com REDINHA</b> plástica, fragrância Floral ou Lavanda, pesando no mínimo 35 gramas, embalado individualmente, acondicionados em caixa.  | 50  | Unidade. |
| 37 | <b>Pedra Sanitária sem REDINHA</b> plástica, fragrância Floral ou Lavanda, pesando no mínimo 35 gramas, embalado individualmente, acondicionados em caixa.  | 50  |          |
| 38 | <b>Rodo para piso:</b> corpo de madeira com 1,20 cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada,  | 5   | Unidade. |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |  |     |                             |
|----|--|-----|-----------------------------|
|    | medindo no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido.  |     |                             |
| 39 | <b>Rodo espalhador de cera:</b> em espuma e cabo em madeira.   | 5   | Unidade.                    |
| 40 | <b>Vassoura:</b> com cerdas de nylon, base em madeira resistente, deverá ser firme e cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.                                  | 5   | Unidade.                    |
| 41 | <b>Flanela para limpeza de pó:</b> medidas aproximadas de 58 x 40 cm, na cor amarela ou alaranjada, 100% de algodão.   | 35  | Unidade.                    |
| 42 | <b>Saco para lixo:</b> capacidade <b>100 litros</b> , preto, reforçado. Pacote com cinco unidades.   | 100 | Pacote.                     |
| 43 | <b>Saco para lixo:</b> capacidade <b>15 litros</b> , preto, reforçado. Pacote com vinte unidades.  | 100 | Pacote.                     |
| 44 | <b>Pano de chão BRANCO:</b> saco de algodão alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente medindo 45 cm x 85 cm.   | 30  | Unidade.                    |
| 45 | <b>Pano de Louça:</b> 100% Algodão   | 10  | Unidade                     |
| 46 | <b>Luva:</b> látex amarelo com palma antiderrapante que protegem as mãos de produtos químicos e detergentes ideal para uso doméstico. Tamanho <b>P</b> ou <b>PP</b> .  | 30  | Unidade                     |
| 47 | <b>Bicarbonato de sódio</b> – sachê com 80 gramas  | 40  | Sachê.                      |
| 48 | <b>Veneno para ratos:</b> Isca para ratos 25 g.  | 20  | Sachê.                      |
| 49 | <b>Gel mata baratas:</b> seringa de 10 g   | 10  | Seringa.                    |
| 50 | <b>Álcool Gel</b> – 70 %, antibacteriano para mãos, ação antisséptica, embalagem de 1 litro.   | 20  | Frasco.                     |
| 51 | <b>Sabonete Líquido</b> – embalagem de 1 litros  | 40  | Frasco.                     |
| 52 | <b>Papel higiênico folha dupla:</b> 5 fardos com 8 rolos de 300 m x 10 cm totalizando 2.400 metros por embalagem.  | 15  | Fardos com 8 unidades cada. |
| 53 | <b>Toalha de papel:</b> Interfolhada, folha simples, cor branca, embalagem com 350 folhas de 21 cm x 22 cm cada, composição 100% de fibras naturais.   | 250 | Embalagem com 350 folhas.   |
| 54 | <b>Copo descartável</b> 180 ml caixa com 2500 unidades   | 10  | Caixa.                      |
| 55 | <b>Balde:</b> material plástico, reforçado, 8 litros.  | 10  | Unidade.                    |
| 56 | <b>Carga de gás de cozinha</b> – com 13 kg   | 10  | Unidade                     |
| 57 | <b>Prato para sobremesa</b> , porcelana, 20 cm, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; liso; raso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 20 cm.   | 20  | Unidade                     |
| 58 | <b>Xícara para chá com pires</b> , em porcelana, 200 ml, com as seguintes características: fabricada em porcelana; de formato redondo; na cor branca; sem detalhes; com capacidade de 200 ml; medindo 8,0 cm de diâmetro; 6,2 cm de altura; acompanhada de pires de porcelana, medindo 14,5 cm de diâmetro, na cor branca, sem detalhes. | 20  | Unidade                     |
| 59 | <b>Garfo para sobremesa</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 167mm de   | 20  | Unidade                     |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |  |    |         |
|----|--|----|---------|
|    | comprimento; e lâmina e cabo com 1mm de espessura.   |    |         |
| 60 | <b>Colher para café</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 95mm de comprimento; e lâmina e cabo 0,5 mm de espessura; linha Laguna da marca Tramontina ou similar  | 20 | Unidade |
| 61 | <b>Pote em vidro</b> , incolor, 3 litros, com as seguintes características: em vidro transparente; capacidade: 3 litros; com parede de espessura uniforme; com tampa em inox; rosqueável; medindo 250 mm de altura x 150 mm de diâmetro do corpo   | 5  | Unidade |
| 62 | <b>Coador para óleo</b> , aço inox, 20 cm, com as seguintes características: formato cônico; com cabo; diâmetro aproximado: 20 cm; em aço inox;  | 1  | Unidade |
| 63 | <b>Colher p/cozinha</b> , polietileno, 9x75 cm, com as seguintes características: em polietileno (atóxico); medindo no mínimo (9 x 75) cm (colher x comprimento); tipo pá; espessura mínima de 1,5 cm; com cabo de polietileno; na cor branca; sem decoração   | 5  | Unidade |
| 64 | <b>Colher para chá</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 117mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1 mm de espessura; linha Laguna da marca Tramontina ou similar.   | 20 | Unidade |
| 65 | <b>Faca para refeição</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 212 mm de comprimento; e lâmina e cabo, respectivamente, com 1mm e 2mm de espessuras; Linha Laguna da marca Tramontina ou similar.   | 20 | Unidade |
| 66 | <b>Garfo para refeição</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 192mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1,5mm de espessura. Linha Laguna da marca Tramontina ou similar.  | 20 | Unidade |
| 67 | <b>Mexedor plástico para bebidas – café, chá na cor cristal</b> (material transparente) com 9 cm e próprio para copos padrão de até 150 ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalados em sacos de polipropileno transparente. Os pacotes contém em média 500 unidades.  | 10 | Pacote  |
| 68 | <b>Vinagre de álcool</b> composto sabor limão aromatizado 750 ml Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Tipo: Castelo, Vitalia ou similar de melhor qualidade | 5  | Unidade |
| 69 | <b>Pá Para Lixo</b> -Pá coletora de lixo, material do coletor:   | 5  | Unidade |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |  |    |         |
|----|--|----|---------|
|    | poliestireno, material do cabo: madeira, comprimento do cabo 80 cm, comprimento do coletor: 28 cm, largura do coletor: 28 cm, aplicação: limpeza. Tipo: Bettanin ou similar de melhor qualidade.                               |    |         |
| 70 | <b>Papel Toalha de Cozinha</b> - Rolos com folhas duplas, picotada, não reciclado, cor branca dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 Rolos excelente absorção. Tipo: Mili, Yuri ou similar de melhor qualidade. | 20 | Pacote  |
| 71 | <b>Fósforo</b> . Tamanho pequeno em madeira.   | 10 | Caixa   |
| 72 | <b>Limpa Vidro c/ álcool</b> . Frasco c/ aplicador (pulverizador). Limpa vidro, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter – tripolifosfato de sódio.   | 10 | Unidade |
| 73 | <b>Prendedor</b> . Pregador de roupas em madeira. Embalagem c/12.  | 2  | Pacote. |
| 74 | <b>OLEO DE SOJA</b> . Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.                             | 15 | Unidade |

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, as empresas:

- Poderão participar desta licitação na modalidade de pregão presencial apenas microempresas e empresas de pequeno porte (art. 47, parágrafo único c/c 48 da LC 123/2006) que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.
- que sejam regularmente estabelecidas no País;
- que seja especializada e credenciada no ramo do objeto desta licitação.

3.2 Está vedada a participação nesta licitação, as empresas:

- Que estiverem em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso;
- sob processo de falência ou recuperação judicial;
- impedidas de licitar ou contratar com a administração pública;
- reunidas em consórcio;
- enquadradas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93

3.3 É vedado a qualquer pessoa a representação de mais de uma empresa nesta licitação.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de um **ÚNICO** representante para cada licitante.

3.5 Apenas os representantes das licitantes credenciados poderão se manifestar no transcorrer da sessão pública do pregão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

|  |  |
|--|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC</b><br><b>PREGÃO N.º 002/2019</b><br><b>ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b><br><b>PROPONENTE: (razão social da empresa)</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC</b><br><b>PREGÃO N.º 002/2019</b><br><b>ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO</b><br><b>PROPONENTE: (razão social da empresa)</b> |
|--|--|

4.2 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.2.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Em separado e antes da entrega da proposta financeira, o representante da empresa presente à sessão, deverá entregar ao pregoeiro o seu credenciamento firmado pela licitante, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas, lances e para a prática de todos os atos inerentes ao certame, conforme Modelo Anexo G, deste Edital.

5.2 – Deverá também o representante da empresa, apresentar cópia de documento que o identifique, juntamente com cópia do Contrato Social da empresa.

5.3 – O documento de credenciamento não necessariamente deve ser por instrumento público, no entanto deverá ser entregue o original ou cópia autenticada nas opções permitidas por este Edital.

5.4 - Não será necessária a apresentação do documento de credenciamento (procuração ou autorização) no caso em que o representante seja sócio da empresa ou titular da mesma. Neste caso seu nome deverá constar no contrato social, em quaisquer uma das hipóteses acima citadas.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, exceto os documentos extraídos via internet, ficando todos, no entanto, sujeitos a comprovação de sua autenticidade pela Administração.

6.2 Para sua **habilitação jurídica** a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Praça Hercílio Luz, s/nº - CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522-0514  
e-mail: [compras@cmpu.sc.gov.br](mailto:compras@cmpu.sc.gov.br)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;
- c) O documento exigido no caso de a licitante ser sociedade por ações, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de que o proponente atende ao disposto no Art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de que não está suspensa de contratar com a administração pública e nem declarada inidônea – **Anexos B e C** deste Edital.

6.3 Para comprovar a sua **regularidade fiscal** a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Ministério do Trabalho, Lei Federal n.º 12.440, de 07 de junho de 2011;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.4 Para demonstrar a sua **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços - Envelope n.º 01 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) A proposta deverá ser elaborada conforme as especificações do **anexo “E”** deste edital, discriminando o item;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- c) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto a Câmara;

Praça Hercílio Luz, s/nº - CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522-0514  
e-mail: [compras@cmpu.sc.gov.br](mailto:compras@cmpu.sc.gov.br)



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



- d) Declaração no corpo da proposta que atendem todas as especificações descritas no edital e que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Deverá citar a marca do produto/ material cotado.

**7.2** No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**7.3** Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

### **8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**8.1** Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo D do Edital)**, e entregarão os envelopes.

**8.2** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo A** do Edital.

**8.3** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**8.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.5** No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.5.1** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.6** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.7** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**8.8** Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n.º 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

**8.9** Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**8.10** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**8.11** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

**8.11.1** A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



**8.11.2** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.12** As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitações, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

**8.13** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.2** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.3** O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Câmara Municipal – Diretoria Administrativa, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### **10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1** O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas na Câmara Municipal de Porto União, após a solicitação através de Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

**10.2** É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais na Câmara Municipal de Porto União.

**10.3** Caso o objeto não atenda as especificações do Edital, o mesmo será devolvido e a proponente terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produto com as características licitadas.

### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a solicitação, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

**11.2** A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

**11.3** Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos da Dotação Orçamentária:

Praça Hercílio Luz, s/nº - CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522-0514  
e-mail: [compras@cmpu.sc.gov.br](mailto:compras@cmpu.sc.gov.br)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



Órgão 01 – Poder Legislativo Porto União  
Unidade 01 – Câmara de Vereadores de Porto União  
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Modalidade – 3.3.90.100 – Aplicações Diretas  
Complementos – 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produção de higienização  
3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

**11.4** Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

### **12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

12.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo as hipóteses de alteração da legislação vigente e de prorrogação contratual. Caso em que será utilizado o índice IGP-M da FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

### **13. ADJUDICAÇÃO**

**13.1** Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**13.2** A Câmara Municipal de Porto União poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

### **14. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA**

**14.1** O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas na Câmara Municipal de Porto União, após a solicitação através de Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**15.1** No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos item 9 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**15.2** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Diretoria Administrativa, no endereço citado neste Edital, ou através do telefone (0xx42) 3522-0514 de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou através do email [licitecamaraportouniao@gmail.com](mailto:licitecamaraportouniao@gmail.com).

**16.2** O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** A Câmara Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

**a)** De, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

**b)** de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.5** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** A participação nesta licitação, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus Anexos, bem como a observância das leis, regulamentos e normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

**16.7** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Câmara não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** Maiores informações sobre o presente Edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Câmara Municipal de Porto União, junto a Presidente de Licitações das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou ainda no site da câmara municipal [www.cmpu.sc.gov.br](http://www.cmpu.sc.gov.br).

**16.9** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**16.10** A Câmara reserva-se o direito de adquirir os materiais objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

**16.11** A Câmara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



**16.12** A Câmara reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

### **17. CASOS OMISSOS**

**17.1** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### **18. ANEXOS DO EDITAL**

**18.1** Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a. Preço Máximo Admitido;
- b. Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d. Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação e Modelo de Declaração de Sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- e. Modelo de Proposta de Preços;
- f. Minuta de Contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em mural da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 14 de Janeiro de 2018.

**Maira Teresinha Lusa**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019  
ANEXO "A"

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

Fica fixado o preço **MÁXIMO** para o presente certame conforme segue:

| Item | Descrição  | Qtd | Especificação           | Valor Un(R\$) | Valor Total(R\$) |
|------|--|-----|-------------------------|---------------|------------------|
| 1    | <b>Leite longa vida integral</b> - acondicionados em embalagens longa vida, com duração a partir da entrega de 03 meses. | 700 | Embalagem de 1 litro.   | 3,15          | 2.205,00         |
| 2    | <b>Chá natural matte</b> – com 25 saches cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.            | 50  | Caixa com 40 gramas.    | 2,99          | 149,50           |
| 3    | <b>Chá de camomila</b> – com 10 saches cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.              | 50  | Caixa com 10 gramas.    | 2,85          | 142,50           |
| 4    | <b>Chá de erva-doce</b> – com 10 saches cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.             | 50  | Caixa com 10 gramas.    | 2,35          | 117,50           |
| 5    | <b>Chá de cidreira</b> – com 10 saches cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.              | 50  | Caixa com 10 gramas.    | 2,35          | 117,50           |
| 6    | <b>Chá de hortelã</b> – com 10 saches cada caixa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.               | 50  | Caixa com 10 gramas.    | 2,85          | 142,50           |
| 7    | <b>Biscoito Cream Cracker</b> – Com dupla embalagem para preservação do formato do produto,                              | 150 | Pacotes com 400 gramas. | 4,79          | 718,50           |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |      |  |       |          |
|----|---|------|--|-------|----------|
|    | contendo três unidades em cada pacote de 400 gramas. Validade mínima oito de meses a contar da data de entrega.   |      |  |       |          |
| 8  | <b>Biscoito amanteigado</b> - Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo três unidades em cada pacote de 330 gramas. Validade mínima de oito meses a contar da data de entrega. | 150  | Pacotes com 330 gramas.                            | 3,89  | 583,50   |
| 9  | <b>Água Mineral Natural sem gás:</b> acondicionadas em garrafas descartáveis com capacidade de 500 ml a 510 ml, com teor de <b>SÓDIO menos que 5,0.</b>   | 5000 | Unidade.   | 1,19  | 5.950,00 |
| 10 | <b>Suco Pronto</b> – de caixa, embalagem de 1 litro, nos sabores de uva, pêssego, maracujá e abacaxi.   | 300  | Unidade.   | 5,49  | 1.647,00 |
| 11 | <b>Café torrado e moído:</b> empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 gramas, contendo “selo de pureza”, com validade mínima de 60 dias.                              | 200  | 42 unidades de 500 gramas – totalizando 21 quilos. | 9,90  | 1.980,00 |
| 12 | <b>Açúcar refinado:</b> especial acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos.   | 30   | Pacotes de 5 quilos.                               | 11,30 | 339,00   |
| 13 | <b>Adoçante dietético:</b> líquido - frasco com 100 ml  | 50   | Unidade.   | 3,30  | 165,00   |
| 14 | <b>Água Mineral:</b> Recarga de 20 (vinte e quatro) galões de água mineral, com capacidade de 20 litros - Registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO,  | 80   | Recarga de 30 galões de 20 litros                  | 10,90 | 872,00   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|           |   |     |          |       |        |
|-----------|---|-----|----------|-------|--------|
|           | com teor de <b>SÓDIO</b> menos que <b>5,0</b> .   |     |          |       |        |
| <b>15</b> | <b>Filtro para Café:</b> 100% celulose, para porta filtro nº 103, com bordas reforçadas, com 40 unidades cada.  | 50  | Unidade. | 3,40  | 170,00 |
| <b>16</b> | <b>Guardanapo de papel</b> - Folha simples 30cm X 31cm pacote c/100 folhas, com ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Apresentar na proposta  | 50  | Pacote.  | 1,20  | 60,00  |
| <b>17</b> | <b>Isqueiro grande</b>  | 20  | Unidade. | 3,50  | 70,00  |
| <b>18</b> | <b>Copo de vidro</b> , incolor, 350 ml, com as seguintes características: com capacidade de 350 ml; medindo 67,5 mm de diâmetro; 140 mm de altura; incolor; sem detalhes.   | 20  | Unidade. | 4,80  | 96,00  |
| <b>19</b> | <b>Xícara para café com pires</b> , em porcelana, 65 ml, com as seguintes características: de formato redondo; na cor branca; sem detalhes; com capacidade de 65 ml; medindo 4,8 cm de diâmetro; 5,5 cm de altura; acompanhada de pires de porcelana, medindo 10,7 cm de diâmetro, na cor branca, sem detalhes. | 20  | Unidade. | 10,90 | 218,00 |
| <b>20</b> | <b>Garrafa térmica</b> – Capacidade <b>1,8L</b><br>- Sistema de Pressão;<br>- Com alça, corpo em Aço Inox;<br>- Ampola de Vidro;  | 6   | Unidade. | 68,90 | 413,40 |
| <b>21</b> | <b>Água sanitária:</b> com  | 100 | Unidade. | 2,48  | 248,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |     |          |      |        |
|----|---|-----|----------|------|--------|
|    | registro no MS, embalagem de 1 litro alvejante, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, validade de no mínimo seis meses.  |     |          |      |        |
| 22 | <b>Sabão em pó:</b> com embalagem de 1 kg   | 10  | Unidade. | 6,40 | 64,00  |
| 23 | <b>Limpador Tira Limo</b> – com cloro ativo – líquido – embalagem plástica de 500 ml - tampa tipo Flip-Top.   | 20  | Unidade. | 4,45 | 89,00  |
| 24 | <b>Detergente de Louças:</b> detergente com glicerina, embalagem plástica de 500 ml. Testado dermatologicamente.  | 50  | Unidade. | 1,60 | 80,00  |
| 25 | <b>Limpador perfumado:</b> para limpeza geral – indicado para pisos, azulejos, fórmicas, pias, bancadas embalagem de 500 ml.  | 200 | Frasco.  | 3,95 | 790,00 |
| 26 | <b>Desodorizador de ambientes:</b> composição: álcool desodorizado, emulsionante, essência, corante e veículo, ph 6,5 - 7,5, com identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição: puro, com embalagem: frasco de <b>500 ml</b> , fixação no ambiente de 8 a 24 h. | 40  | Unidade. | 9,80 | 392,00 |
| 27 | <b>Cera líquida incolor, ANTIDERRAPANTE.</b><br>- Frasco de 750 ml - plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo seis meses, e data de fabricação não superior a  | 50  | Unidade. | 8,75 | 437,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |  |    |          |       |        |
|----|--|----|----------|-------|--------|
|    | sessenta dias, contados da data de entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.   |    |          |       |        |
| 28 | <b>Cera em pasta com SILICONE incolor:</b> 400 gramas com rápida secagem e brilho duradouro  | 50 | Unidade. | 12,80 | 640,00 |
| 29 | <b>Removedor de cera:</b> Para todos os tipos de piso, indicado para remover o acúmulo R\$ de cera em superfícies que possuem manchas, arranhões e escurecimento após várias aplicações de cera. Embalagem de 1 litro.   | 30 | Frasco.  | 9,95  | 298,50 |
| 30 | <b>Saponáceo cremoso:</b> Ideal para retirar a sujeira e a gordura acumulada, frasco de 300 ml de saponáceo.   | 30 | Unidade. | 5,35  | 160,50 |
| 31 | <b>Óleo de peroba:</b><br>Composição:<br>Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.   | 20 | Unidade. | 7,45  | 120,00 |
| 32 | <b>Lustra moveis:</b> brilho, proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.<br>Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Frasco de 200 ml. | 30 | Unidade. | 4,95  | 148,50 |
| 33 | <b>Esponja para Limpeza:</b> dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo   | 10 | Pacote.  | 3,80  | 38,00  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |  |    |          |       |        |
|----|--|----|----------|-------|--------|
|    | no mínimo 110 mm x74mm x 23 mm; com formato retangular; poliuretana e fibra sintética; na cor verde/amarela (limpeza pesada); embalagem contendo 3 unidades.   |    |          |       |        |
| 34 | <b>Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso e Azulejo.</b>  | 10 | Unidade. | 12,95 | 129,50 |
| 35 | <b>Álcool líquido 70%</b> - embalagem plástica de 1 litro.   | 30 | Unidade. | 7,90  | 237,00 |
| 36 | <b>Pedra Sanitária com REDINHA</b> plástica, fragrância Floral ou Lavanda, pesando no mínimo 35 gramas, embalado individualmente, acondicionados em caixa.     | 50 | Unidade. | 2,10  | 105,00 |
| 37 | <b>Pedra Sanitária sem REDINHA</b> plástica, fragrância Floral ou Lavanda, pesando no mínimo 35 gramas, embalado individualmente, acondicionados em caixa.     | 50 |          | 1,20  | 60,00  |
| 38 | <b>Rodo para piso:</b> corpo de madeira com 1,20 cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido. | 5  | Unidade. | 9,95  | 49,75  |
| 39 | <b>Rodo espalhador de cera:</b> em espuma e cabo em madeira.   | 5  | Unidade. | 5,95  | 29,75  |
| 40 | <b>Vassoura:</b> com cerdas de nylon, base em madeira resistente, deverá ser firme e cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na          | 5  | Unidade. | 9,95  | 49,75  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |     |          |       |        |
|----|---|-----|----------|-------|--------|
|    | ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.                     |     |          |       |        |
| 41 | <b>Flanela para limpeza de pó:</b> medidas aproximadas de 58 x 40 cm, na cor amarela ou alaranjada, 100% de algodão.  | 35  | Unidade. | 3,45  | 120,75 |
| 42 | <b>Saco para lixo:</b> capacidade <b>100 litros</b> , preto, reforçado. Pacote com cinco unidades.  | 100 | Pacote.  | 2,79  | 279,00 |
| 43 | <b>Saco para lixo:</b> capacidade <b>15 litros</b> , preto, reforçado. Pacote com vinte unidades.   | 100 | Pacote.  | 2,20  | 220,00 |
| 44 | <b>Pano de chão BRANCO:</b> saco de algodão alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente medindo 45 cm x 85 cm.  | 30  | Unidade. | 3,88  | 116,40 |
| 45 | <b>Pano de Louça:</b> 100% Algodão  | 10  | Unidade  | 3,95  | 39,50  |
| 46 | <b>Luva:</b> látex amarelo com palma antiderrapante que protegem as mãos de produtos químicos e detergentes ideal para uso doméstico. Tamanho <b>P</b> ou <b>PP</b> . | 30  | Unidade  | 3,95  | 118,50 |
| 47 | <b>Bicarbonato de sódio</b> – sachê com 80 gramas   | 40  | Sachê.   | 1,99  | 79,60  |
| 48 | <b>Veneno para ratos:</b> Isca para ratos 25 g.   | 20  | Sachê.   | 1,85  | 37,00  |
| 49 | <b>Gel mata baratas:</b> seringa de 10 g  | 10  | Seringa. | 12,90 | 129,00 |
| 50 | <b>Álcool Gel</b> – 70 %, antibacteriano para mãos, ação antisséptica, embalagem de 1 litro.  | 20  | Frasco.  | 5,95  | 119,00 |
| 51 | <b>Sabonete Líquido</b> –   | 40  | Frasco.  | 11,50 | 460,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |     |                             |       |          |
|----|---|-----|-----------------------------|-------|----------|
|    | embalagem de 1 litros   |     |                             |       |          |
| 52 | <b>Papel higiênico folha dupla:</b> 5 fardos com 8 rolos de 300 m x 10 cm totalizando 2.400 metros por embalagem.   | 15  | Fardos com 8 unidades cada. | 19,96 | 299,40   |
| 53 | <b>Toalha de papel:</b> Interfolhada, folha simples, cor branca, embalagem com 350 folhas de 21 cm x 22 cm cada, composição 100% de fibras naturais.  | 250 | Embalagem com 350 folhas.   | 12,95 | 3.237,50 |
| 54 | <b>Copo descartável</b> 180 ml caixa com 2500 unidades  | 10  | Caixa.                      | 95,00 | 950,00   |
| 55 | <b>Balde:</b> material plástico, reforçado, 8 litros.   | 10  | Unidade.                    | 7,20  | 72,00    |
| 56 | <b>Carga de gás de cozinha</b> – com 13 kg  | 10  | Unidade                     | 78,00 | 780,00   |
| 57 | <b>Prato para sobremesa,</b> porcelana, 20 cm, com as seguintes características: confeccionado em porcelana; de formato redondo; liso; raso; na cor branca; sem detalhes; com diâmetro mínimo de 20 cm.   | 20  | Unidade                     | 9,95  | 199,00   |
| 58 | <b>Xícara para chá com pires,</b> em porcelana, 200 ml, com as seguintes características: fabricada em porcelana; de formato redondo; na cor branca; sem detalhes; com capacidade de 200 ml; medindo 8,0 cm de diâmetro; 6,2 cm de altura; acompanhada de pires de porcelana, medindo 14,5 cm de diâmetro, na cor branca, sem detalhes. | 20  | Unidade                     | 13,20 | 264,00   |
| 59 | <b>Garfo para sobremesa,</b> com as seguintes   | 20  | Unidade                     | 2,15  | 43,00    |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |    |         |       |        |
|----|---|----|---------|-------|--------|
|    | características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 167mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1mm de espessura.  |    |         |       |        |
| 60 | <b>Colher para café</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 95mm de comprimento; e lâmina e cabo 0,5 mm de espessura; linha Laguna da marca Tramontina ou similar                           | 20 | Unidade | 2,15  | 43,00  |
| 61 | <b>Pote em vidro</b> , incolor, 3 litros, com as seguintes características: em vidro transparente; capacidade: 3 litros; com parede de espessura uniforme; com tampa em inox; rosqueável; medindo 250 mm de altura x 150 mm de diâmetro do corpo            | 5  | Unidade | 29,80 | 149,00 |
| 62 | <b>Coador para óleo</b> , aço inox, 20 cm, com as seguintes características: formato cônico; com cabo; diâmetro aproximado: 20 cm; em aço inox;   | 1  | Unidade | 16,90 | 16,90  |
| 63 | <b>Colher p/cozinha</b> , polietileno, 9x75 cm, com as seguintes características: em polietileno (atóxico); medindo no mínimo (9 x 75)cm (colher x comprimento); tipo pá; espessura mínima de 1,5 cm; com cabo de polietileno; na cor branca; sem decoração | 5  | Unidade | 2,95  | 14,75  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |    |         |       |        |
|----|---|----|---------|-------|--------|
| 64 | <b>Colher para chá</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 117mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1 mm de espessura; linha Laguna da marca Tramontina ou similar.  | 20 | Unidade | 2,60  | 52,00  |
| 65 | <b>Faca para refeição</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 212 mm de comprimento; e lâmina e cabo, respectivamente, com 1mm e 2mm de espessuras; Linha Laguna da marca Tramontina ou similar.                | 20 | Unidade | 2,90  | 58,00  |
| 66 | <b>Garfo para refeição</b> , com as seguintes características: em aço inox; decoração em formato de tulipa estilizada; medindo 192mm de comprimento; e lâmina e cabo com 1,5mm de espessura. Linha Laguna da marca Tramontina ou similar.                                       | 20 | Unidade | 2,90  | 58,00  |
| 67 | <b>Mexedor plástico para bebidas – café, chá na cor cristal</b> (material transparente ) com 9 cm e próprio para copos padrão de até 150 ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalados em sacos de polipropileno | 10 | Pacote  | 14,95 | 149,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |    |         |      |       |
|----|---|----|---------|------|-------|
|    | transparente. Os pacotes contém em média 500 unidades.  |    |         |      |       |
| 68 | <b>Vinagre de álcool</b> composto sabor limão aromatizado 750 ml<br>Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%.<br>Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.<br>Tipo: Castelo, Vitalia ou similar de melhor qualidade | 5  | Unidade | 1,35 | 6,75  |
| 69 | <b>Pá Para Lixo</b> -Pá coletora de lixo, material do coletor: poliestireno, material do cabo: madeira, comprimento do cabo 80 cm, comprimento do coletor: 28 cm, largura do coletor: 28 cm, aplicação : limpeza. Tipo: Bettanin ou similar de melhor qualidade.  | 5  | Unidade | 6,25 | 31,25 |
| 70 | <b>Papel Toalha de Cozinha</b> -Rolos com folhas duplas, picotada, não reciclado, cor branca dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 Rolos excelente absorção. Tipo: Mili, Yuri ou similar de melhor qualidade.   | 20 | Pacote  | 3,95 | 79,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



|    |   |    |         |      |       |
|----|---|----|---------|------|-------|
| 71 | <b>Fósforo.</b> Tamanho pequeno em madeira.   | 10 | Caixa   | 2,90 | 29,00 |
| 72 | <b>Limpa Vidro c/ álcool.</b> Frasco c/ aplicador (pulverizador). Limpa vidro, em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter – tripolifosfato de sódio.                                   | 10 | Unidade | 3,15 | 31,50 |
| 73 | <b>Prendedor.</b> Pregador de roupas em madeira. Embalagem c/12.  | 2  | Pacote. | 1,45 | 2,90  |
| 74 | <b>OLEO DE SOJA.</b> Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. | 15 | Unidade | 3,25 | 48,75 |

Valor total R\$ 28.657,60 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019**  
**ANEXO "B"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local, data de 2019.

Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**  
**ANEXO "C"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º001/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019  
ANEXO "D"

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 001/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 5** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019  
ANEXO "D"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao Pregoeiro

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2018  
Modalidade Pregão Presencial n.º. 0\*\*/2018

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019  
ANEXO "E"

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 002/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**Item 01 (descrição)..... Valor Unitário R\$.....**

**Assim por diante.....**

**Valor Total: R\$**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

Local, data de 2019.

---

**nome do representante legal da empresa**

CNPJ da empresa proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019  
ANEXO "F"

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de **fornecimento** que entre si celebram a Câmara Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A **Câmara Municipal Porto de União**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Carlos Roderlei Pinto**, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019, modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de .....que serão fornecidos conforme a requisição da Câmara Municipal de Porto União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica. No documento fiscal



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária. **PARÁGRAFO**

**TERCEIRO** - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas na Câmara Municipal de Porto União, após a solicitação através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais na Câmara Municipal de Porto União.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso o objeto não atenda as especificações do Edital, o mesmo será devolvido e a proponente terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produto com as características licitadas.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato. **PARÁGRAFO**

**SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10520/02 e Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito por esta Câmara.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se for de interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2019  
ANEXO "G"

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Porto União – SC, na modalidade Pregão n.º 002/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

....., em..... de ..... de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

(Assinatura reconhecida em cartório)

(Copia do Estatuto ou contrato Social)